

# MURUKUTU

PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA LIVRE E  
INFORMADA DE COMUNIDADES TRADICIONAIS  
RIBEIRINHAS EM CONTEXTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO  
AMBIENTAL METROPOLITANA DE BELÉM



M.<sup>a</sup> PETRONILIA DO PORTO CEASA - N.<sup>ª</sup> DOS NAVEGANTES - URIBOQUINHA E BEIRA RIO

BELÉM - PARÁ - AMAZÔNIA

**IARA**  
ACELERADORA



  
**PURPOSE**



# ★ VOZES DO MURUKUTU

## FICHA TÉCNICA

### COORDENAÇÃO

Rádio Ribeirinha Murukutu, emissora do Instituto  
Idade Mídia Comunicação para Cidadania

### EQUIPE TÉCNICA

Angelo Madson Tupinambá - Coord. Geral  
Carlos Felipe Borges - Assistente de Direção  
Igor Cardoso - Produção  
Taciane - Produção  
Raíssa - Produção  
Géssica Cristina - Produção

### COMUNIDADES

Maria Pedrolina do Porto Ceasa  
Nossa Senhora dos Navegante  
Uriboquinha  
Beira Rio

### CONTATOS

RÁDIO MURUKUTU  
Comunidade Ribeirinha Maria Petrolina do  
Porto Ceasa, Rio Guamá, Curió Utinga,  
Belém do Pará.  
CEP: 66610260  
(91) 98338-9044  
idademedi@gmail.com

### CAMPANHA VOZES DO MURUKUTU

#### OFICINAS DE COMUNICAÇÃO POPULAR

##### O que são Protocolos de Consulta Prévia?

• Sábado dia 14 de Outubro de 2023.

##### Como elaborar Protocolos de Consulta Prévia?

• Sábado dia 21 de Outubro de 2023.

##### Planejamento de Elaboração do Protocolo Murukutu

• Sábado dia 28 de Outubro de 2023.

#### LABORATÓRIOS DE COMUNICAÇÃO POPULAR

##### Quem somos? Construção da Linha do Tempo

• Sábado dia 04 de Novembro de 2023.

##### Onde Estamos? Ameaças e Potencialidades

• Sábado dia 11 de Outubro de 2023.

##### Elaboração do Protocolo Murukutu

• Sábado dia 18 de Novembro de 2023.

##### Mobilização nas Comunidades ukutu

• 25 e 26 de Novembro de 2023.

#### ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO

##### Samaúma, 27 de Novembro de 2023.

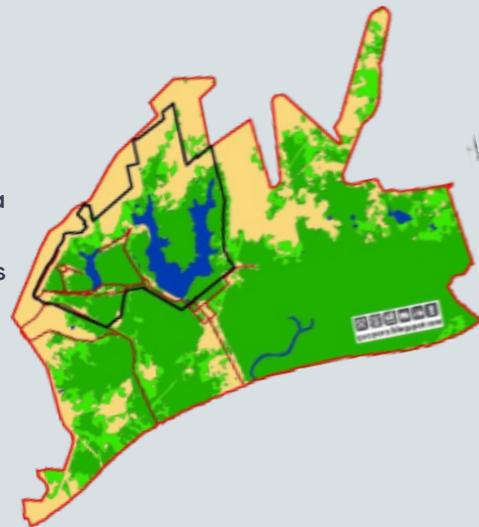
• Este protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada foi  
construído por moradores e moradoras de comunidades tradicionais  
ribeirinhas em contexto da área de Proteção Ambiental de Belém  
e aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia 27 de  
novembro de 2023, Espaço Samaúma, na comunidade Maria  
Petronília do Porto Ceasa, Curió Utinga, Belém do Pará.

# APRESENTAÇÃO

## O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA

### SAUDAÇÃO PARENTES!

Olá, somos comunidades tradicionais ribeirinhas e extrativistas, localizadas em contexto da área de Proteção Ambiental Metropolitana de Belém, à margem direita do rio Guamá e seus afluentes. Elaboramos este Protocolo Autônomo de Consulta Prévia, Livre e Informada com base na Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais nº169, da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho (OIT), agência da União das Nações Unidas (ONU) dedicada a promover a justiça social e os direitos humanos. Apresentamos este protocolo como instrumento de justiça climática e participação popular para a garantia de direitos em nossos territórios.



### A CONVENÇÃO 169-OIT

A Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais Nº169 é um tratado internacional adotado pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho (OIT), realizada em Genebra, na Suíça, em 7 de junho de 1989. A Convenção 169/OIT, fundamenta-se no respeito às culturas e modos de vida dos povos e comunidades, reconhece o direito à terra, o direito aos recursos naturais e assegura participação social na tomada de decisões, sempre que uma medida ou ato administrativo ou legislativo do Estado possa gerar ameaça ou danos aos direitos.

Determina o artigo 6º da Convenção 169, que os povos devem ser consultados, através procedimentos apropriados, através de suas instituições representativas, que a consulta deve ser prévia, livre, informada e feita de boa-fé. Norma Internacional, a Convenção foi adotada pelo Estado Nacional Brasileiro em 25 de julho de 2002, seguindo a decisão do Congresso Nacional do Decreto Legislativo número 143, de 20 de julho de 2002.

### O DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO (CONSULTA E PARTICIPAÇÃO)

O Direito à Consulta Prévia deriva do direito à Autodeterminação dos Povos e Comunidades sobre os "seus próprios assuntos, com total liberdade, para promover o seu desenvolvimento econômico, político, social, cultural, educativo e jurídico". Direito também consagrado pela Declaração das Nações Unidas sobre os Povos Indígenas (UNDRIP) de 2007 e pela Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, da Organização dos Estados Americanos (OEA), adotada pelo Brasil em 2016.

O Direito à Consulta e à Participação Social na tomada de decisões constitui o fundamento da Convenção 169/OIT, sendo base na aplicação de todos os demais direitos consagrados na convenção. A consulta e a participação são, portanto, princípios fundamentais na defesa e na garantia de direitos. A Convenção exige do Estado, em todas as esferas de poderes, que consulte previamente, de forma adequada e respeitando a cultura dos povos e comunidades tradicionais no que diz respeito a vida social, econômica e cultural.

## **SOBRE AS COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHAS**

No Brasil, os artigos da Convenção 169 se aplicam apenas a grupos identificados como povos e comunidades tradicionais. Segundo a lei, todas as comunidades ribeirinhas são consideradas comunidades tradicionais, com um histórico de luta por reconhecimento, preservação ambiental e implementação de políticas públicas.

Em 2006, foi instituída a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), para coordenação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Ao se definir "povos e comunidades tradicionais" (art. 3º, II), foram utilizados os critérios da Convenção n. 169 (art. 1º - 1, a; 2).

De acordo com o Decreto n. 6.040/2007 que institui a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais: Povos e Comunidades são definidos como "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição".

## **O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA LIVRE E INFORMADA**

Os Protocolos de Consulta Prévia, Livre e Informada são instrumentos de luta em defesa e garantia de direitos de comunidades tradicionais aos territórios, seus modos de vida e à participação social. Determina que os povos e comunidades tradicionais sejam previamente consultados, sempre que houver qualquer medida legislativa ou administrativa que possa afetar seus territórios. Segundo a Convenção 169, o presente protocolo determina que:

A Consulta precisa ser prévia para que a comunidade possa refletir coletivamente e se posicionar sobre o consentimento. Ou seja, a consulta deve ser feita antes de ser tomada a decisão que nos afete.

Dizemos que deve ser livre porque não deve haver nenhum tipo de coação ou influência na tomada dessas decisões, ou seja, todos os atos praticados que envolvam os direitos desses povos devem ser precedidos de consulta para a livre manifestação da aceitação.

Deve ser informada porque esses povos e comunidades precisam entender e obter todas as informações sobre a obra, empreendimento ou lei, para tomarmos as decisões que envolvem os nossos direitos.

As consultas serão realizadas de Boa Fé pelo Estado nas comunidades tradicionais e jamais poderá ser delegada a uma empresa privada, já que se trata de consulta de interesse público e de uma decisão administrativa ou legislativa que unicamente o Estado pode discutir, ainda que se trate de projetos ou empresa privada.

## **O DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO (CONSULTA E PARTICIPAÇÃO)**

O Direito à Consulta Prévia deriva do direito à Autodeterminação dos Povos e Comunidades sobre os "seus próprios assuntos, com total liberdade, para promover o seu desenvolvimento econômico, político, social, cultural, educativo e jurídico". Direito também consagrado pela Declaração das Nações Unidas sobre os Povos Indígenas (UNDRIP) de 2007 e pela Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, da Organização dos Estados Americanos (OEA), adotada pelo Brasil em 2016.

O Direito à Consulta e à Participação Social na tomada de decisões constitui o fundamento da Convenção 169/OIT, sendo base na aplicação de todos os demais direitos consagrados na convenção. A consulta e a participação são, portanto, princípios fundamentais na defesa e na garantia de direitos. A Convenção exige do Estado, em todas as esferas de poderes, que consulte previamente, de forma adequada e respeitando a cultura dos povos e comunidades tradicionais no que diz respeito a vida social, econômica e cultural.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA NÃO É CONSULTA!

Sabemos que a Consulta Prévia, Livre e Informada não é audiência pública. A audiência pública se constitui como etapa do processo de licenciamento ambiental, é um espaço regulamentado pelo artigo 3º da Resolução nº 237 de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, para dar oportunidade às instituições, organizações e sujeitos interessados informações do empreendimento em análise e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental.

A audiência tem como objetivo tirar dúvidas, recolher críticas e sugestões a respeito do empreendimento, visa colher, subsídios para laudos e pareceres técnicos, não tendo caráter deliberativo para tomar decisões.

A Consulta Prévia, Livre e Informada busca acordo e consentimento entre as comunidades diretamente ou indiretamente impactadas, sendo a participação, diálogo e poder decisório da comunidade imprescindíveis para a deliberação, implantação e execução do empreendimento ou qualquer ato do Poder Executivo ou ação administrativa que venha a causar impacto no território.

## CONSULTA NÃO É ACORDO!

Sabemos que a consulta não é um acordo entre partes, antes disso, é o direito de uma parte e a obrigação da outra. Ou seja, o Estado tem obrigação de fazer a consulta: "com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas". Se ao final do processo de consulta houver consentimento, será firmado um Termo de Acordo.

Este acordo poderá ser chamado de protocolo porque estabelece limites do consentimento e as consequências do ato administrativo ou legislativo a ser praticado.

## SOBRE A CAMPANHA VOZES DO MURUKUTU

Este protocolo de consulta prévia e consentimento foi elaborado e aprovado em assembleia pública por moradores e moradoras das Comunidades Ribeirinhas Maria Petronilia do Porto Ceasa, Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes, Comunidade Uriboquinha e Comunidade Beira Rio, (comunidades tradicionais que vivem em contexto da área de proteção Ambiental Metropolitana de Belém), sendo intitulado "Protocolo Autônomo e Comunitário de Consulta Prévia, Livre, Informada e de Consentimento", doravante denominado "Protocolo Murukutu" e reflete como pode ser aferida a nossa vontade coletiva.

O Protocolo Murukutu foi organizado em Oficinas de Comunicação Popular e elaborado nos Laboratórios de Comunicação Popular da Campanha Vozes do Murukutu, uma iniciativa da Rádio Ribeirinha Murukutu, através do Edital da Agência de Impacto social IARA Aceleradora – Purpose Brasil.



# QUEM SOMOS?

## CONSTRUÇÃO DA LINHA DO TEMPO

### GUARDIÕES DA FLORESTA: SOMOS RIO, MANGUE, VÁRZEA E IGAPÓ!

Somos Comunidades Tradicionais Ribeirinhas e Extrativistas, localizadas em contexto da Área de Proteção Ambiental Metropolitana de Belém (APA). Nascemos às margens do rio Guamá e seus afluentes, num longo processo de formação histórica e social. Nossos territórios abrigam um povo que luta para afirmação de identidade, pela visibilidade das comunidades, em prol de garantia de direitos e políticas públicas.

Somos comunidades diretamente impactadas pelos efeitos das mudanças climáticas e que dependem dos recursos dos territórios em seus modos de produção e subsistência da vida. Somos comunidades sob pressão do avanço da malha urbana metropolitana de Belém e Ananindeua, sob ameaças de grandes projetos econômicos privados e governamentais, que colocam em risco o patrimônio ambiental, violam direitos e geram perda de identidade sociocultural.

Somos Corpo-Território, somos povo nativo originário deste lugar, somos descendentes de várias outras gerações, que outrora já habitavam a região às margens do rio Guamá e Bacia do Murucutu. Vimemos às margens de igarapés, furos e rios. Temos uma profunda relação com a terra e a natureza. Nossa organização é prioritariamente na Associação de Moradores ou de Agricultores Extrativistas e tudo é decidido em assembleia coletiva. Sentimos muito orgulho de nossos conhecimentos tradicionais e de sermos povos dos rios e matas.

Nossos saberes são compartilhados através das gerações e aprimorados ao longo dos tempos, garantindo a defesa do território, soberania alimentar, adaptação e mitigação às mudanças climáticas. Nossos modos de vida tradicionais são a expressão de nossa cultura ancestral e memória viva de nossos antepassados ribeirinhos.

Diante das potencialidades e desafios contemporâneos, as comunidades ribeirinhas vieram a se organizar em Campanha para mobilização e elaboração do Protocolo de Consulta Prévia Livre e Informada de Comunidades Tradicionais localizadas em contexto da Área de Proteção Ambiental Metropolitana (APA Belém).

Elaboramos este protocolo de Consulta Prévia como um instrumento de Direitos Sociais, Justiça Climática e Participação Popular.



## FORMAÇÃO HISTÓRICA DAS COMUNIDADES E O ENGENHO MURUTUCU

A origem histórica de ocupação destes territórios está associada ao contexto da luta de resistência indígena à invasão colonial, denominada historicamente como "Levante Tupinambá", de 1617 ao ano de 1621. A origem indígena do Murukututu é o limiar ancestral da formação histórica do território.

O enunciado (murucututu), segundo a oralidade tradicional e etimologia da palavra, é um vocábulo em Tupi, que se refere ao som de uma espécie de coruja, (Uirá Jurupari ou "pássaro espirito") e dá origem a palavra Murucutu.

O igarapé Murucutu nasce do Guamá, palavra tupinambá que significa "Rio que Chove" e expressa a perfeita representação do ciclo hidrográfico amazônico.

No ano de 1711, a "Missão Religiosa dos Frades Carmelitas" chega ao Murucutu e inicia povoamento colonial com a construção da Capela de Nossa Senhora da Conceição (atual Ruínas do Engenho Murucutu). Em 1750 começou a construção do Engenho Murucutu, sob Propriedade de José Borges Valério. O arquiteto italiano Antônio Landi, assumiu a propriedade do engenho em 1776 e realizou trabalhos na reforma da capela, incorporando elementos neoclássicos, com registro de mão-de-obra indígena escravizada.

Em 1835, durante a Revolução Cabana, o Murucutu foi acampamento militar da resistência popular. Forças revolucionárias indígenas, negras, tapuias, caboclas e ribeirinhas foram transportadas em canoas e batelões até Murucutu, elevado à condição de "Quartel General das Forças Revolucionárias" da Cabanagem.

Em 1939, o Engenho Murucutu foi comprado pelo Estado Novo, pelo Ministério da Agricultura. O presidente Getúlio Vargas, durante viagem a Manaus proferiu o famoso Discurso do Rio Amazonas e inaugurou oficialmente o Instituto Agrônomo do Norte (IAN), cuja a sede foi trazida para Belém graças ao trabalho de Enéias Pinheiro.

Nessa época, já havia uma estrada, mas grande parte da comunicação do engenho com a capital da província era realizada por via fluvial, o que implicou na construção de um pequeno porto na foz do Igarapé Murutucu à margem direita do rio Guamá. Este porto é o local de formação de nossa e de outras comunidades do entorno.

Nesse período, foram feitas as primeiras cessões formais de área para outros órgãos como a: Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Companhia de Saneamento do Pará (COSAMPA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Atualmente, essas concessões compõem o Cinturão Institucional que serve de contenção do avanço da cidade.

Na década de 1940, trabalhadores de antigos sítios, chácaras desocupadas e região das ilhas próximas foram permanecendo e ocupando o território, iniciando as primeiras zonas de moradias periurbana na região. Famílias trabalhadoras de outras regiões, chegavam na intenção de ocupar a terra e trabalhar. Nos idos de 1950, algumas comunidades começam se formar às margens do rio Guamá. Até que, em 1972, o Governo Militar realizou a concessão de três áreas na Rodovia Murucutu ao Governo do Pará, para Centrais de Abastecimento (CEASA), incluindo o Porto de Desembarque entre os igarapés Murucutu e Catu, chamada "Comunidade Porto da Ceasa".



## COMUNIDADE PORTO CEASA – RAÍSSA SANTOS (17 ANOS)

A Comunidade Ribeirinha Porto da Cesa foi fundada pela matriarca Maria Petrolina no final da década de 1940. Antigamente, a área pertencia à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), minha bisavó, Maria Petronília, solicitou à EMBRAPA uma área para criar seus filhos e constituir família, no período das primeiras concessões do Engenho Murutucu. Assim, foram nascendo os seus descendentes e dando origem a formação social de nossa comunidade, que originalmente se chamava Ruínas do Murutucu ou comunidade Murucutu.

Atualmente, a Comunidade Ribeirinha e Extrativista Maria Petronilia do Porto Ceasa está localizada a margem direita do rio Guamá, à cerca de 5 km do núcleo urbano do bairro Curió Utinga, em Belém do Pará. Popularmente conhecida como comunidade Porto da Ceasa, é formada por 60 famílias divididas em cerca de 90 residências tradicionais, interligadas por uma antiga palafita de madeira com média de 1.600 metros de extensão.

A principal atividade econômica local é a extração do açaí, a pesca artesanal de camarão, o turismo ecológico e os serviços na central de abastecimento que dá nome ao lugar. Aqui encontramos, o sítio arqueológico-histórico do Engenho do Murutucu, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), desde 1981, monumento abandonado de inestimável importância arquitetônica, econômica e social. Além de ser uma janela para observar o passado, o território histórico também é um portal para o futuro, um enclave na região metropolitana de Belém, um lugar estratégico no debate sobre efeitos e impactos das mudanças climáticas em Belém e na Amazônia.

## COMUNIDADE N.S<sup>a</sup> DOS NAVEGANTES – GEÓRGIA DA COSTA PINHEIRO

A Comunidade Ribeirinha Porto da Cesa foi fundada pela matriarca Maria Petrolina no final da década de 1940. Antigamente, a área pertencia à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), minha bisavó, Maria Petronília, solicitou à EMBRAPA uma área para criar seus filhos e constituir família, no período das primeiras concessões do Engenho Murutucu. Assim, foram nascendo os seus descendentes e dando origem a formação social de nossa comunidade, que originalmente se chamava Ruínas do Murutucu ou comunidade Murucutu.

Atualmente, a Comunidade Ribeirinha e Extrativista Maria Petronilia do Porto Ceasa está localizada a margem direita do rio Guamá, à cerca de 5 km do núcleo urbano do bairro Curió Utinga, em Belém do Pará. Popularmente conhecida como comunidade Porto da Ceasa, é formada por 60 famílias divididas em cerca de 90 residências tradicionais, interligadas por uma antiga palafita de madeira com média de 1.600 metros de extensão.

A principal atividade econômica local é a extração do açaí, a pesca artesanal de camarão, o turismo ecológico e os serviços na central de abastecimento que dá nome ao lugar. Aqui encontramos, o sítio arqueológico-histórico do Engenho do Murutucu, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), desde 1981, monumento abandonado de inestimável importância arquitetônica, econômica e social. Além de ser uma janela para observar o passado, o território histórico também é um portal para o futuro, um enclave na região metropolitana de Belém, um lugar estratégico no debate sobre efeitos e impactos das mudanças climáticas em Belém e na Amazônia.

## COMUNIDADE BEIRA RIO – ELAINE REGINA SILVA DE OLIVEIRA

A Comunidade Tradicional Ribeirinha e de Agricultores Beira Rio foi formada por volta do início da década de 1950, pelo casal Dona Raimunda e seu Francisco (Chiquinho) e aqui somos todos seus filhos, netos e bisnetos.

Somos a e aqui temos nossas raízes. Nós construímos no território, a biodiversidade e nosso modo de viver através da pesca, extrativismo do açaí e do camarão. A história da comunidade faz parte da nossa identidade e está presente em nossas práticas culturais, como a nomenclatura dos lugares como os igarapés e na forma de viver em comunidade.

Estamos nesse território há pelo mesmo quatro gerações, morando nesta beira de rio. Somos em torno de 30 famílias e nos organizamos politicamente através da Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes.

Economicamente, a comunidade vive da pesca e do extrativismo do açaí, cacau e cupuaçu. No campo cultural e religioso, a comunidade está lidada à Igreja Assembleia de Deus, onde organizamos nossos congressos, grupos de jovens, o círculo de oração e a Escola Bíblica de Férias (EBF) todo mês de julho. Como ameaças à comunidade, citamos o projeto de construção da Rodovia Liberdade e a insegurança pela constante presença de embarcações desconhecidas, circulando dentro dos territórios e na pesca predatória no rio Guamá.

## COMUNIDADE URIBOQUINHA - ANTÔNIO GATO (63 ANOS)

O morador Antônio Ferreira de Lima, conhecido como Antônio Gato, tem 63 anos de idade, nascido e criado na comunidade, conta que os primeiros os primeiros moradores locais foram sua mãe e seu pai, agora ele é o patriarca da comunidade: "Eu sou nascido e criado aqui dentro, meus pais morreram aqui com 80 e 90 anos, estão enterrados no cemitério Girassol no Aurá, em Ananindeua".

No curso do rio Uriboquinha existem cerca de 15 moradias familiares, formadas em sua maioria por filhos e sobrinhos de seu Antônio Gato, que sobrevivem da pesca artesanal de peixe e camarão, do manejo extrativista do açaí e cacau, da caça de subsistência e prestação de serviços gerais nas proximidades. A Comunidade possui a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), comprovando condição de agricultura familiar da reforma agrária.

No princípio, a Comunidade Ribeirinha Uriboquinha esteve associada à comunidade vizinha Nossa Senhora dos Navegantes, buscando sua emancipação política e administrativa nos últimos tempos. O fornecimento de energia elétrica é puxado da Comunidade Quilombola do Abacatal, com quem faz limites. Na comunidade não há posto de saúde ou escola e as crianças precisam pegar um barco para ir até o bairro do Aurá. Boa parte das famílias frequentam a Igreja Universal do Reino de Deus e também precisam dos rios para chegar à igreja.

A comunidade se sente ameaçada pela possibilidade de reativação do antigo Lixão do Aurá, pois antes o rio era limpo e haviam peixes de até 12 quilos, mas por conta do chorume, os peixes sumiram e a água ficou muito suja. Além do aterro sanitário, a construção de conjuntos habitacionais na cabeceira dos rios e igarapés na cidade de Ananindeua ameaçam a biodiversidade local.



# ONDE ESTAMOS?

## MAPEAMENTO DE POTENCIALIDADES E AMEAÇAS

### **SOBRE O LUGAR ONDE VIVEMOS!**

As comunidades Maria Petronília do Porto Ceasa, Nossa Senhora dos Navegantes, Uriboquinha, Beira Rio, que estão localizadas no contexto da Área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém – APA Metropolitana de Belém, são diretamente impactadas pelos efeitos das mudanças climática e pelo avanço urbano da capital. Estas comunidades possuem um histórico de resistência ancestral e guardam em si mananciais de água doce, santuários à fauna e à flora, sítios arqueológicos e um povo resiliente, que vive e aprende a conviver com o movimento das marés, com os ciclos da terra e nas encantarias de suas matas, várzeas e igapós, conservando por várias gerações os aspectos de sua importância ecológica e sociocultural.

Somos comunidades tradicionais na Região Metropolitana de Belém, constituídas por núcleos familiares e vivemos da pesca artesanal, do extrativismo vegetal do açaí e outras culturas, além do turismo ecológico. Possuímos conhecimentos tradicionais profundos sobre os ecossistemas locais e seus ciclos naturais, espécies vegetais e animais, técnicas agrícolas e práticas de manejo sustentáveis.

Nossas edificações possuem a arquitetura tradicional ribeirinha, interligadas geralmente pelas palafitas nas margens dos rios, onde aportam barcos e canoas, para locomoção e sobrevivência. A nossa vivência com os rios e as matas está para além da necessidade econômica, nosso ambiente e a transfiguração de nossa vida. Por isso, lutamos por políticas públicas socioambientais para os territórios tradicionais.

Aqui estamos! Comunidades ribeirinhas do rio Guamá em Contexto da Área de Proteção Ambiental de Belém, ambiente fluvial banhado pelos afluentes da margem direita Catu, Aurá, Aurá-mirim, Assacuaçu, Uriboquinha...entre outros na formação da bacia do Murucutu e dos mananciais Água Preta e Bolonha que abastecem a cidade de Belém. Aqui, encontramos remanescentes da formação florestal, embora, modificações no decorrer do processo de ocupação, existe vasta formação vegetal, com mais de 345 espécies de árvores onde vivem aves, algumas ameaçadas como ararajubas, além de diversa fauna de cobras, bicho preguiça, macaco da noite, jurupixuna boca preta, jaguatiricas, caititus, quatiurus, cutias, tatus e capivaras.

Nossos territórios atuam na conservação da diversidade biológica, regulação do microclima, estabilidade do solo, do lençol freático, emissões de carbono e controle da qualidade do ar. Além de sua importância histórica e sociocultural, o território é referência na preservação da biodiversidade e ecossistemas das florestas de várzea, igapó e terra firme. O modo de vida nas comunidades tradicionais depende diretamente dos recursos naturais e por isso somos classificados como grupo de alta vulnerabilidade à mudança do clima.

As comunidades tradicionais possuem conhecimentos sobre os ciclos sazonais e suas relações com os demais componentes do ecossistema, conhecimentos que têm historicamente promovido a conservação e outros serviços ambientais importantes para estabilidade das condições climáticas. Estes conhecimentos trazem valiosas informações como fonte de modelos e dados científicos globais e oferecer a base para a elaboração de estratégias de adaptação. Por isso, lutamos para promover a autonomia à capacitação para o manejo sustentável dos recursos do território com segurança jurídica do acesso à terra, garantia de formação, informação, participação e consulta, com o diálogo entre conhecimentos científicos e tradicionais.



## A CIDADE CRESCE... E AMEAÇA OS TERRITÓRIOS!

Territórios abrigam o remanescente florestal e nossas comunidades ribeirinhas nos limites com rio Guamá, além do parque ambiental do Utinga: com o açude Bolonha, Água Preta, trilhas na floresta e o início da Rota do Carumã, com 30 quilômetros de extensão. Portanto, somos e temos uma potencialidade econômica, histórica e cultural para o turismo ecológico de base comunitária, inúmeras trilhas ecológicas e o sítio arqueológico-histórico Engenho do Murucutu, com seus 407 anos de história, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, desde 1981.

No entanto, algumas ameaças rodam os territórios, por exemplo, o projeto intitulado "Eco Rodovia Liberdade" consiste na implantação de uma rodovia expressa de mão dupla, com duas faixas e acostamento nos dois sentidos, totalizando 14,5km de extensão (com trecho inicial na Avenida Perimetral, indo a Rodovia da Alça Viária, em Marituba). A Rodovia Liberdade vai impactar diretamente todo complexo ecossistema da vida animal, vegetação, solo e clima, fragilizando a proteção dos mananciais Água Preta e Bolonha que abastecem a cidade e o Parque Estadual do Utinga, grande ponto turístico e de conservação de espécies animais e vegetais. O projeto da Rodovia Liberdade é rota de entrada para especulação imobiliária, loteamentos e apropriações indébitas, derrubada da cobertura primária em áreas contínuas, aterramento de igarapés, áreas de várzeas e terrenos de igapó, vai trazer perturbação sonora, afugentamento e atropelamento de animais. Para além, a privatização da Companhia de Saneamento do Pará (na perspectiva do PRODESAN), a implantação das torres de dos linhões de alta tensão da Eletronorte, a expansão da área da CEASA,

Historicamente, a formação do espaço de urbano em Belém foi pavimentada pela desigualdade social e racial, que contribuíram para ocasionar consequências socioambientais, construídas com base em um histórico de produção de desigualdades, elitismo, injustiça ambiental e racismo institucional. Agora a nova fronteira de expansão urbana tenta romper o cinturão institucional que protege as comunidades e o remanescente florestal. Diariamente, nossas comunidades são afetadas pelas questões que envolvem os problemas da metrópole que joga para periferias e margens todo resultado de seu racismo ambiental.

Nossas comunidades ribeirinhas sofrem exclusão econômica e a desigual social, os impactos ambientais e econômicos. Desmatamento, erosão, poluição das águas, pesca predatória, transportes, ocupações irregulares, regularização fundiária, falta de acesso aos serviços público, em especial à saúde ao ensino superior, precariedade no fornecimento água potável, energia elétrica, inexistência de saneamento básico, o elevado custo de vida e a falta participação política e social são maiores ricos e entraves em nossas comunidades tradicionais.

Portanto, indicamos políticas voltadas aos povos e populações vulneráveis, na gestão ambiental; inclusão produtiva; organização econômica comunitária; fortalecimento da agricultura familiar e outras que diminuam a vulnerabilidade territorial à mudança do clima. Assim como, iniciativas para agricultura de subsistência, cultivando alimentos para às necessidades básicas de suas famílias; práticas de agrofloresta, que permitem plantio de alimentos em meio a árvores e outros componentes. Tal como, hortas e jardins comunitários com espaço de cultivo familiar, para o plantio de alimentos, promove a cooperação entre os membros da comunidade.

O mundo precisa ouvir a voz das comunidades tradicionais ribeirinhas da Amazônia, em especial, dos que vivem as mudanças e adaptações climáticas nos territórios tradicionais, em condições de vulnerabilidade social sofrem maior impacto dos efeitos das mudanças no clima. O Território é a nossa casa, a nossa vida!





## **SOBRE A APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE BELÉM**

A Área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém – APA Metropolitana de Belém, foi criada pelo Decreto Estadual no 1.551, em 3 de maio de 1993, para assegurar a água dos mananciais dos lagos Água Preta e Bolonha, rio Aurá e demais bacias hidrográficas; ordenar o uso do solo; o saneamento ambiental e a urbanização das áreas ocupadas, recupera áreas degradadas, preservar a biodiversidade do ecossistemas das florestas de várzea, igapó e terra firme, remanescentes em estágio de sucessão, assim como preservar o Sítio Histórico do Engenho do Murutucu; entre outras ações.

A gestão da APA Belém pertence a Gerência Região Belém, situada no prédio do IDEFLOR-BIO, localizado no bairro Curió-Utinga, em Belém. A APA Belém é uma Unidade de Conservação classificada como de Uso Sustentável, sendo admitido o uso direto dos seus recursos naturais, através de práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais.

Pela atual legislação, é permitida a existência de propriedades particulares (Lei do SNUC 9.985/2000) existem muitos atrativos turísticos naturais, como igarapés e balneários que podem ser frequentados por visitantes. A Unidade encontra-se no Bioma Amazônia, e sua paisagem natural é constituída por Floresta Ombrófila Densa Aluvial Dossel uniforme e Floresta Ombrófila Densa Terras Baixas, além de possuir área urbanizada considerável, que foi limitada pela área florestada protegida e pelo rio Guamá.

As principais atividades desenvolvidas na APA são voltadas para o ensino acadêmico, pesquisas científicas, serviços institucionais, abastecimento alimentar (CEASA), lazer, esportes, entretenimento, e valorização cultural.

No território da Área de Proteção Ambiental encontramos o Campus da Universidade Federal do Pará (UFPA); o Campus da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA); o Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); o Instituto Federal do Pará (IFPA); o Colégio Militar de Belém (CMBEL); a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE); a sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-BIO); da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA); a Secretaria Municipal de Saneamento de Belém (SESAN); a Superintendência Regional no Pará da Polícia Federal; o Hospital da Aeronáutica (HABE); Superintendência Federal de Agricultura no Pará; e Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Dentre as atividades de lazer, esportes e entretenimento, destacam-se os seguintes pontos: o Clube de Futebol da Tuna Luso Brasileiro; o Centro de Treinamento Raul Aguilera Paysandu S.C.; o Clube Assembleia Paraense e a Sede da Associação dos Servidores da Delegacia Federal de Agricultura no Pará (ASDEFA).

# CONSULTA PRÉVIA

## O PASSO A PASSO DE CONSULTA ÀS COMUNIDADES

### **SOBRE O QUE DEVEMOS SER CONSULTADOS?**

Nós devemos ser consultados sobre quaisquer atos que envolvam a comunidade. Leis e atos públicos, projetos econômicos, mega eventos, universidades, instituições de pesquisa, organizações não governamentais, devem nos consultar se atuar em questões que afetem nossos modos de vida, economia, meio ambiente e identidade. Além dos limites socioambientais, os empreendimentos, projetos e eventos devem considerar e consultar as comunidades sobre sua realização ou não, como também sobre formas de realização e possíveis medidas compensatórias ou mitigatórias.

### **QUEM DEVE SER CONSULTADO?**

Moradores e moradoras das Comunidades Tradicionais Ribeirinhas e Extrativistas, Porto da Ceasa, N.S. dos Navegantes, Uriboquinha e Beira Rio, localizadas em contexto da Área de Proteção Ambiental de Belém do Pará. Nós, mulheres, anciãos, homens, a juventude e crianças, devemos ser consultados sobre quaisquer atos que envolvam a comunidade. Sabemos que todos na comunidade devem ser consultados, entretanto para que a consulta alcance a todos e todas dentro de suas particularidades, a consulta realizada com cada grupo que compõe a comunidade,

### **COMO DEVE SER A CONSULTA?**

A consulta deve ser realizada no território e em cada uma das comunidades tradicionais, de forma livre, prévia e informada, de boa fé. Com a linguagem da comunidade, conforme plano de consulta a ser elaborado pela comunidade e ou suas representações. O Estado comunicará a comunidade sobre sua intenção em realizar a consulta de forma presencial com cartazes, folder impresso online e nos veículos de comunicação. Não serão permitidas participações de pessoas externas à comunidade durante a consulta. Não serão permitidas forças armadas ou policiais dentro do ambiente onde se realiza a consulta por ser livre. Serão permitidas filmagens, fotografias por parte do estado ou de terceiros.

### **O QUE ESPERAMOS DA CONSULTA?**

Esperamos e exigimos respeito ao Art. 6º da Convenção nº169, especial no que tange à consulta, mediante procedimentos apropriados, através de nossas instituições representativas, através de meios que garantam participação livre aos consultados e a realização da consulta com boa fé e com o objetivo de respeito ao consentimento ou não acerca das medidas propostas à consulta.

## QUEM ORGANIZA E COORDENA AS REUNIÕES?

Uma comissão será constituída dentro da comunidade com diversidade de grupos representados para organizar, coordenar e conduzir a consulta e suas reuniões. Nem o governo, nem as empresas e outros agentes externos podem coordenar, marcar reuniões ou pressionar lideranças em torno de prazos e procedimentos. O Artigo 6º da convenção 169, estabelece que os governos deverão fornecer os recursos necessários para realização da consulta.

## QUAL O MELHOR MOMENTO PARA CONSULTA?

Não queremos ser consultados em julho, dezembro e janeiro. A Convenção nº169 prevê que a consulta seja realizada "mediante procedimentos apropriados", ou seja, culturalmente apropriada respeitando costumes e tradições. Assim, o melhor período para acontecer a consulta deve respeitar as datas importantes para as comunidades, não deve atrapalhar o período de colheita, manejo, cultivo, coleta, produção, etc. Por isso, não devemos ser consultados durante férias escolares e alta temporada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há décadas, nossas gerações vivem nas matas, furos de rios e à margem do Rio Guamá, que também é nossa casa. Por muitos anos, nossas comunidades viveram à margem do Poder Público e sob ameaça de interesses políticos e econômicos, sem a garantia de direitos e acesso aos serviços públicos.

Queremos continuar morando em nosso território em paz, mantendo nossos costumes e tradições, com a garantia de termos nossos direitos reconhecidos e respeitados, por todos/as, sempre.

A partir de agora exigimos dos governos municipal, estadual ou federal, que sejamos consultados de forma a considerar o respeito ao nosso tempo, a nossa forma de organização, nos fornecendo todas as informações que precisarmos com linguagem acessível, de acordo com o nosso PROTOCOLO DE CONSULTA, para que possamos decidir.

**ESTE PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA FOI CONSTRUÍDO POR MORADORES E MORADORAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS RIBEIRINHAS EM CONTEXTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE BELÉM E APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023, ESPAÇO SUMAÚMA, NA COMUNIDADE MARIA PETRONÍLIA DO PORTO CEASA, CURIÓ UTINGA, BELÉM DO PARÁ.**





★ VOZES DO  
MURUKUTU



★  
**NADA  
SOBRE  
NÓS  
SEM  
NÓS!**

PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA LIVRE E  
INFORMADA DE COMUNIDADES TRADICIONAIS  
RIBEIRINHAS EM CONTEXTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO  
AMBIENTAL METROPOLITANA DE BELÉM

BELÉM - PARÁ - AMAZÔNIA

